

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se o Documento de Formalização da Demanda – DFD, conforme especificações abaixo.

<b>SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA):</b>	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
<b>Responsável pela formalização da demanda:</b>	<b>Matrícula:</b>
JOSÉ SÁVIO DE LUNA	125625
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone/Ramal:</b>
infraestrutura@cupira.pe.gov.br	(81) 3738-1370

### 1. Identificação sucinta da necessidade:

- 1.1. Contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras de construção de unidades habitacionais urbanas no Município de Cupira/PE, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV, modalidade FNHIS Sub 50, conforme Proposta TransfereGOV nº 40400/2025 e Termo de Compromisso nº 992619, celebrado com o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS.

### 2. Justificativa da Necessidade:

- 2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de enfrentamento do déficit habitacional urbano no Município de Cupira/PE, especialmente no que se refere às famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social, que não possuem acesso a moradia digna, segura e adequada.
- 2.2. O Município de Cupira/PE apresenta demanda significativa por unidades habitacionais, evidenciada por cadastros sociais, levantamentos realizados pela assistência social e pela existência de famílias vivendo em condições precárias, tais como habitações improvisadas, coabitação involuntária, áreas de risco ou imóveis sem condições mínimas de habitabilidade. Tal cenário impacta diretamente a qualidade de vida da população, refletindo em problemas de saúde pública, insegurança social e exclusão urbana.

- 2.3. Nesse contexto, a adesão ao Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV, na modalidade FNHIS Sub 50, por meio da Proposta TransfereGOV nº 40400/2025 e do Termo de Compromisso nº 992619, celebrado com o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, representa uma oportunidade estratégica para o Município promover a redução do déficit habitacional, garantindo o acesso à moradia digna para famílias em situação de maior vulnerabilidade.
- 2.4. A execução das obras de construção das unidades habitacionais urbanas permitirá não apenas atender à demanda reprimida por habitação, mas também promover inclusão social, valorização urbana e melhoria das condições de vida da população beneficiada, em consonância com o direito fundamental à moradia previsto na Constituição Federal.
- 2.5. A contratação de empresa especializada em engenharia é imprescindível, tendo em vista a necessidade de execução das obras com qualidade técnica, segurança, conformidade com os projetos aprovados e observância às normas técnicas aplicáveis, bem como aos critérios e diretrizes estabelecidos pelo programa habitacional federal.
- 2.6. Adicionalmente, a implementação do empreendimento contribuirá para o desenvolvimento urbano ordenado do município, estimulando a economia local por meio da geração de empregos diretos e indiretos durante a fase de execução das obras.
- 2.7. Dessa forma, a contratação proposta revela-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, constituindo medida essencial para a promoção da política habitacional do Município de Cupira/PE e para a garantia de melhores condições de vida à população beneficiária.

### **3. Identificação Sugestiva da Solução**

- 3.1. A solução sugerida para atendimento da necessidade identificada consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras de construção de unidades habitacionais urbanas no Município de Cupira/PE, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV, modalidade FNHIS Sub 50, conforme estabelecido

na Proposta TransfereGOV nº 40400/2025 e no Termo de Compromisso nº 992619, celebrado com o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS.

- 3.2. A solução contempla a implantação de unidades habitacionais destinadas a famílias de baixa renda, observando-se os padrões construtivos, critérios técnicos, requisitos de qualidade e diretrizes estabelecidas pelo programa habitacional federal, bem como as normas técnicas da ABNT e demais legislações aplicáveis.
- 3.3. As unidades habitacionais deverão ser executadas com infraestrutura básica adequada, incluindo sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana, energia elétrica e acessibilidade, garantindo condições dignas de habitabilidade, salubridade e segurança para os futuros beneficiários.
- 3.4. A solução também prevê a adequada inserção urbana do empreendimento, com observância aos parâmetros de uso e ocupação do solo, mobilidade, integração com a malha urbana existente e acesso a serviços públicos essenciais, contribuindo para o desenvolvimento urbano ordenado do município.
- 3.5. A execução da obra deverá seguir rigorosamente os projetos técnicos, memoriais descritivos e especificações elaboradas, bem como os critérios de acompanhamento, fiscalização e controle exigidos pelos órgãos financiadores e de controle, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a entrega de unidades habitacionais com qualidade e durabilidade.
- 3.6. Dessa forma, a contratação proposta configura-se como a solução mais adequada para viabilizar a implementação da política habitacional no Município de Cupira/PE, promovendo inclusão social, redução do déficit habitacional e melhoria das condições de vida da população beneficiária.

#### **4. Alinhamento com o PCA:**

- 4.1. O Município de Cupira/PE possui um planejamento financeiro, por meio do Plano Plurianual – PPA que é um instrumento gerencial que permite especificar o detalhamento das ações em termos de produto, responsáveis, prazos, tarefas, insumos e custos necessários para a entrega das metas físicas anuais, compondo os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual (LOA). É um instrumento de planejamento tático/operacional que contribui para que o Orçamento Público cumpra com sua finalidade de planejamento de curto prazo, contribuindo ainda para que as decisões de alocação de dotações orçamentárias sejam orientadas para atingir objetivos previamente estabelecidos (objetivo da ação, do programa e objetivos estratégicos de governo).
- 4.2. Assim esta Municipalidade, através de Lei Orçamentária Anual (LOA) fez as previsões das ações de Reforma de Prédios Públicos.

#### **5. Previsão de data da disponibilidade da solução:**

- 5.1. Considerando o porte, a complexidade e a abrangência das obras de construção de unidades habitacionais urbanas no Município de Cupira/PE, estima-se que a solução — consistente na implantação das unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV, modalidade FNHIS Sub 50 — estará disponível para entrega à população no segundo trimestre de 2027, com previsão de conclusão e disponibilização das unidades até maio de 2027, ressalvadas eventuais intercorrências de ordem técnica, climática ou logística inerentes à execução de obras dessa natureza.
- 5.2. A previsão de disponibilidade da solução considera, de forma preliminar, as principais etapas necessárias à execução do empreendimento, compreendendo:
- Mobilização da empresa contratada e implantação do canteiro de obras;
  - Execução dos serviços preliminares e infraestrutura básica do empreendimento;
  - Execução das unidades habitacionais, incluindo estrutura, alvenarias, coberturas e instalações prediais;
  - Implantação das redes de infraestrutura urbana, tais como abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e energia elétrica;

- e) Execução de acabamentos, urbanização, acessos e demais elementos necessários à adequada funcionalidade do empreendimento;
- f) Realização de testes, vistorias, regularizações e entrega técnica das unidades habitacionais.

5.3. A programação detalhada da execução será definida no cronograma físico-financeiro da obra, a ser apresentado pela empresa contratada e aprovado pela fiscalização municipal, assegurando que todas as etapas sejam realizadas em conformidade com as normas técnicas, diretrizes do programa habitacional e exigências dos órgãos de controle, garantindo qualidade, segurança e adequada entrega das unidades à população beneficiária.

#### **6. Grau de Prioridade:**

( ) Baixo      ( ) Média      (X) Alta

A demanda é classificada como de alta prioridade, em razão do déficit habitacional existente no Município de Cupira/PE, da necessidade de atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social e do cumprimento das metas pactuadas no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV, bem como da obrigatoriedade de alimentação do TransfereGOV com o resultado do processo licitatório no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, sob pena de prejuízo à execução do empreendimento e ao repasse dos recursos.

#### **7. Indicação orçamentária de acordo com LOA**

7.1. A presente demanda encontra-se alinhada com as peças orçamentárias, especialmente com a Lei Orçamentária Anual de 2026, estando contemplada programaticamente da seguinte forma:

20 PODER EXECUTIVO

20.09 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

16.482.1601.1036.0000 EXECUÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÃO POPULAR

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS


## 8. Fiscalização Contratual

8.1. Indicação do Servidor que atuará como fiscal.

<b>Nome:</b>	Fábio Luiz Lessa		
<b>Cargo/função:</b>	Secretário Executivo de Infraestrutura	<b>Matrícula:</b>	127263
<b>e-mail:</b>	infraestrutura@cupira.pe.gov.br	<b>Telefone:</b>	(81) 3738-1370
<b>Assinatura do Fiscal:</b>			

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Cupira-PE, 08 de janeiro de 2026.



JOSE SÁVIO DE LUNA  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Matrícula nº 125625  
CPF nº 047.xxx.xxx-92

Cupira/PE, 08 de janeiro de 2026.

**Autorização do Prefeito**